

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 1963.

Abre o crédito suplementar de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) destinados a ajuda de custo de Deputados.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto no exercício vigente o crédito suplementar de dez milhões de Cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), destinado a reforçar a dotação orçamentária consignada a ajuda de custo aos senhores Deputados.

Art. 2º - A despesa constante do artigo primeiro correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de julho de 1963.

Ney Peixoto  
Presidente

Deputado ALVARO KZAN  
1º Secretário

Deputado CESAR FRANCO  
2º Secretário

DOE Nº 20.135, DE 08 DE AGOSTO DE 1963.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.